# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 797 / 2004**

**Concede férias ao servidor que menciona.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "p", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao servidor público municipal do Poder Legislativo, Márcio Giovani Fonseca Armada, Secretária Geral, lotado na Secretária Geral, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2003/2004, para gozo no período de 02/02/04 a 02/03/04.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e quatro.

**VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO**
**Presidente**

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 30/01/2004
Servidor

Câmara Municipal
Paracatu-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 12/01/04, conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal.
SERVIDOR RESPONSÁVEL